



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Cel e Whatsapp (13) 99740-1634

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 32/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. O presente documento trata de estudos preliminares referente à contratação de empresa para **prestação de serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria na Câmara Municipal de Miracatu/SP**, conforme especificações na tabela abaixo.

Classificação	Valor Médio Posto/Dia (R\$)	Nº Posto	Dias trabalhados (ano)	Total Valor Anual Máximo (R\$/Ano)	Total Valor 60 Meses Máximo
01 (um) Posto de Serviços 24 horas diárias - Diurno - de Segunda-Feira a Domingo, na Sede da Câmara Municipal de Miracatu, situada à Avenida Washington Luís, nº 200 - Bairro Estação - Miracatu/SP - CEP: 11.850-000.	R\$ 743,51	01	365	R\$271.381,15	R\$ 1.356.905,75

Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios

Data-base: Janeiro/2023 Versão 1: Maio/2023 - CADTERC



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Cel e Whatsapp (13) 99740-1634

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas existentes na Câmara Municipal de Miracatu. Os serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Câmara, tanto por parte dos funcionários quanto do público em geral, tendo como objetivo secundário, o auxílio indireto na preservação do patrimônio público e na segurança das pessoas. Ainda, a contratação desse serviço tem como premissa, complementar a melhoria do atendimento nos acessos das dependências da Sede do Poder Legislativo de Miracatu, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos. Por oferecer um ambiente agradável, acomodando em seu auditório, um total de 196 assentos, além de contar com recursos de áudio, vídeo e equipamentos para transmissão “on line”, o prédio da Câmara é muito utilizado para diversos eventos, realizados em período: diurnos e/ou noturno, tais como: palestras, seminários, workshops, eventos culturais, reuniões de trabalho, audiências públicas, formaturas, convenções partidárias e, excepcionalmente, velórios. Também necessário considerar que o horário de expediente de trabalho do Legislativo é das 08H às 17H, de segunda a sexta-feira, entretanto, além das sessões ordinárias, que ocorrem a partir das 19H, muitos eventos são realizados entre as 18H e 22H (fora o período necessário para a organização pré e pós-evento), sendo indispensável a presença de um controlador de acesso para orientação e fiscalização do fluxo de pessoas, trânsito de veículos e uso das dependências da Câmara.

3. ÁREA REQUISITANTE

Áreas Requirantes	Responsável
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Miracatu	Everton da Silva Alcântara

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será contratada a empresa que oferecer a melhor proposta para o objeto descrito no item 1 e não apresentar nenhuma pendência com o Município, Estado e União.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Cel e Whatsapp (13) 99740-1634

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Miracatu no que tange às exigências.

Trata-se de contratação de serviços terceirizados, a ser contratado mediante licitação.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Desnecessária a exigência de garantia uma vez que pode encarecer a licitação, além de dificultar a participação de ME e EPP. Ainda, a execução é parcelada, diminuindo o risco para a Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa para levantamento de mercado, foi realizada através de site oficial – CADTERC – Estudo técnico de serviços terceirizados do Estado de São Paulo, que é um site institucional, que objetiva divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e valores limites (preços referenciais) dos serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria na Câmara Municipal de Miracatu/SP visam o controle do fluxo de pessoas que frequentam o local, tanto para os trabalhos legislativos ordinários, quanto para apoio e fiscalização nos eventos de iniciativa externa que são realizados mediante cessão de uso das dependências da Câmara. A criação de cargo específico no Quadro de Pessoal, para provimento efetivo das vagas necessárias, incidiria diretamente no percentual de gastos com Pessoal, gerando enorme impacto sobre a Folha de Pagamento. Com a contratação do serviço, caberá à empresa terceirizada, disponibilizar profissionais em quantidade necessária para garantir a operação do Posto de trabalho, bem como efetuar a reposição da mão de obra, de imediato, para que não haja em nenhum dos turnos. Tal atividade



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Cel e Whatsapp (13) 99740-1634

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

proporcionará, ainda que indiretamente, o auxílio na preservação do patrimônio público e na segurança e bem estar do grupo-alvo.

A pretendida contratação não se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual nem de obras e serviços de engenharia. Logo, trata-se de serviço comum.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A Câmara Municipal de Miracatu/SP, fará a contratação conforme previsto no descritivo inicial, ou seja, 1(um) Posto preenchido, 24h por dia, 07(sete) dias na semana.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no CADTERC (Estudo técnico de serviços terceirizados do Estado de São Paulo), a contratação **poderá ser de até R\$ 271.381,15** (duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos), valor este a ser confirmado pela equipe de licitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Sendo o objeto um bem único e indivisível, inexistente a possibilidade da divisão deste em lotes. Portanto, não é possível haver parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar o controle, operação e fiscalização do acesso de Servidores e Público em geral, na Câmara Municipal de Miracatu, organizando fluxo de entrada e saída, bem como propiciar um local adequado, organizado e seguro para a realização das atividades ordinárias de trabalho e demais atividades agendadas conforme cessão de uso das dependências da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Cel e Whatsapp (13) 99740-1634

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

1.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos preliminares a equipe declara viável a contratação.

13. RESPONSÁVEIS

Everton da Silva Alcântara – Diretor de Secretaria.

ANEXOS

Anexo I - Matriz de Riscos

Miracatu, 23 de setembro de 2023.

EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA

Diretor de Secretaria